



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 1.993 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre denominação de Prédio Público e dá outras providências".

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Galpão de Reciclagem Municipal localizado na Estrada Vicinal Joaquim Candido de Melo, RBS 020, nº 1182, recebe a seguinte denominação:

I – ANTÔNIO CARLOS PEREIRA (TACHINHA).

Artigo 2º - As despesas relativas à execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias, previstas na Lei Orçamentária, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul - (SP), 07 de fevereiro de 2024.


SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada no Departamento de Administração.


ANTONIO WAISS
Diretor Dep. Adm.